



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI Nº 1120 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.994.

"Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Lagoa Danta, Assoc. Comunit. de Lagoa dos Angicos, Assoc. Comunit. de Taboquinha, Assoc. dos Moradores da Comunidade Rural de Duas Barras, Assoc. de Desenvolvimento Comunitário de São João do Paraíso-ADEC, Assoc. Cumun. de Lagoa do Pastinho, Assoc. Comun. de Maravilha e contém outras providências".

O povo de São João do Paraíso-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública as seguintes Associações: Associação Comunitária de Lagoa Danta, Associação Comunitária de Lagoa dos Angicos, Associação Comunitária de Taboquinha, Assoc. dos Moradores da Comunidade Rural de Duas Barras, Assoc. de Desenvolvimento Comunitário de São João do Paraíso-ADEC, Assoc. Comun. de Lagoa do Pastinho, Assoc. "Comun. de Maravilha, todas com sede no Município de São João do Paraíso-MG,

Art2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 29 de Novembro de 1.994.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO